



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. _____

L E I - Nº 13

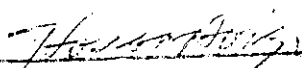
O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, nos termos do inciso II, do art. 3º, do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), destinado ao pagamento de vencimentos e salário-família, devidos a Otavio Pereira Campos, fiscal municipal, correspondentes ao período de 11 de agosto a 11 de novembro de 1945.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 5 de Dezembro de 1947.


JOSE DE SOUSA BOIGL,

Prefeito Municipal, em Comissão.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Seção -, e publicada na Portaria Municipal em, 5 de Dezembro de 1947.


(OSCAR CORDEIRO)

1º Escrivão, respondendo pelo Expediente da 2a. Seção.